

E ADMINISTRAÇÃO GERAL



MAR

### **INFORMAÇÃO**

DE:DDO / DSRHDO / GPP

ASSUNTO:SIADAP\_1|Parecer relativo à Autoavaliação 2015 do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP.

DATA:2016-06-22 INFORMAÇÃO N.º:INF/671/2016/DDO PROC. N.º:

Parecer

Assinado digitalmente por MARIA INÉS STOFFEL PEREIRA COUTINHO NOLASCO DE AZEVEDO Data: 2016.06.23 12:45:45 +01:00

Motivo: Concordo com o presente parecer.

À consideração da Senhora Ministra do Mar para decisão de homologação da menção de desempenho proposta pelo IPMA, IP (Bom), a qual obteve a concordância deste Gabinete. Nos termos definidos no nº 11, do artº 20 e no nº 7 do art.º 26 ambos do DL nº 251-A/2015, de 17.12, a presente proposta deverá ser submetida posteriormente ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Senhor Ministro do Ambiente para homologação conjunta.

Local: Subdiretora-Geral

Visto. Concordo.

A consideração superior 23.06.2016 /

Varius lant

Fátima Costa Ferreira

Divetora de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional

Organizacional

Concordo com o teor do parecer. Submete-se à consideração superior a proposta do IPMA relatiya à menção de desempenho de 2015,

23.06,2016

Cristina Josefa Evaristo

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

Despacho

Homologo.
Remeta-se para os
devidos efeitos a s.E
Dinistro da Ciência, tecnologia e Ensino superior e
s.E. o Dinistro do Ambiente

30.06.2016

Ana Paula Vitorino Ministra do Mar

23/11/2016

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Manuel Heitor

João Pedro Maros Fernándes

- 1. Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer constante da presente informação, o qual é desta parte integrante, com a análise crítica da autoavaliação incluída no relatório de actividades elaborado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP.
- 2. Apresenta-se em seguida o parecer deste Gabinete, conforme referido no ponto 1, bem como proposta relativa à menção de desempenho do serviço, de acordo com o art.º 18 da Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro, para homologação ou alteração.





Mar

### **INFORMAÇÃO**

### PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2015

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

SERVICO/ORGANISMO:

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP.
(IPMA, IP)

### **ENQUADRAMENTO**

A Lei n.º 66-8/2007, de 28.12, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e pela Lei n.º 66-8/2012, de 31.12 e pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de actividades elaborados pelos demais serviços do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar:

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica, conforme nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro, por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, a avallação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio ao GPP, até 15 de abril de cada ano, do relatório de actividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
- b) Emissão de parecer, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo.
- c) Após o parecer do GPP, <u>a menção</u> (*Desempenho Bom*, *Satisfatório* ou *Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser <u>homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo</u>.
- d) Posteriormente ao acto mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma análise comparada de todos os serviços
  - i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
- ii) Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
- e) Divulgação dos resultados da avaliação:
  - i) Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;
  - ii) Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.





FICHA TÉCNICA		
Entidade avaliada	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP	
Natureza	Instituto Público	
Tutela	Ministério do Mar Ministro do Ambiente Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Missão	"promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo"	
Ano em avaliação	2015	
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	Desempenho Bom (pág. 4 do Relatório de Autoavaliação 2015)	
Parecer do GPP sobre a Proposta de Menção	CONCORDA	

### ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do artiº 15.º da Léi n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP submeteu a este Gabinete no dia 02.06.2016, através de mensagem de correio electónico, cópia do Relatório de Autoavaliação referente ao ciclo de gestão de 2015. Aproposta de autoavaliação, referente ao ciclo de gestão em avaliação, não foi integrada no Relatório de Atividades 2015, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º, n.º 2 do art.º 15.º, n.º 1 do artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 60.º todos da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro. Os seguintes pontos evidenciam somente os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2015, conforme n.ºs 1 e 2 do art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro.

#### Objetivos Estratégicos:

Iniciando a análise aos objetivos estratégicos de caracter plurianual constatou-se que, e em sede de aprovação da proposta de QUAR\_2015, aqueles objetivos estratégicos não foram operacionalizados com recurso a metas quantitativas. Foi remetida a este Gabinete, através de mensagem de correio eletrónico, cópia da Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço, aquando da aprovação daquele instrumento de gestão.

### Taxa de execução do global do QUAR\_2015:

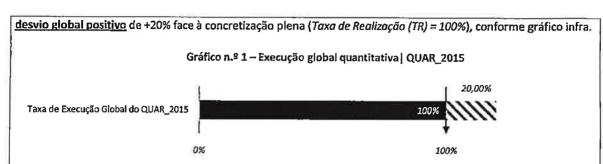
O serviço evidenciou o apuramento do grau de concretização global quantitativo do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR\_2015) correspondente a um resultado final de 120,00%, págs. 4 e 14. Observou-se um





MAR

### **INFORMAÇÃO**



No próximo gráfico (gráfico 2) evidencia-se a evolução do grau de concretização global quantitativo dos Quadro de Avaliação e Responsabilização referentes aos últimos ciclos de gestão.

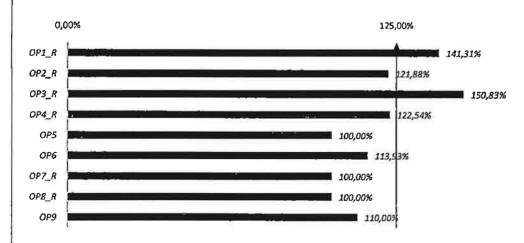
Gráfico n.º 2 - Execução global dos QUAR] últimos ciclos de gestão



#### Objetivos Operacionais:

Em relação aos nove objetivos de nível operacional inscritos no QUAR\_2015, conforme gráfico n.º 3, constata-se que seis foram superados, (*Grau de concretização*> 100%) e os restantes três foram atingidos (*Grau de concretização*= 100%).

Gráfico n.º 3 - TR objetivos operacionais



Os <u>objetivos considerados como mais relevantes</u>, para efeitos do nº 1 do art.º 18º da Lei 66-B/2007, de 28.12, são os objetivos OP1, OP2, OP3, OP4, OP7 e OP8, identificados no gráfico n.º 3 pelo acrónimo "OP\_R", os quais atingiram as

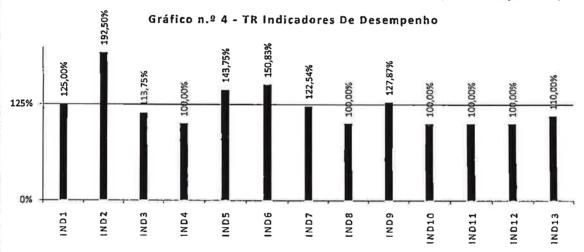




seguintes taxas de realização, conforme se verifica no gráfico anterior. O objetivos OP1 e OP3 atingiram um grau de concretização acima do patamar de excelência proposto pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços. Não foram evidenciadas as devidas justificações e a origem das causas para aqueles desvios positivos.

#### Indicadores de desempenho:

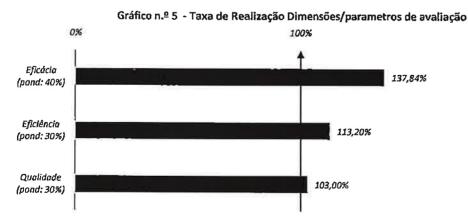
No âmbito dos treze indicadores de desempenho (gráfico n.º 4), registados naquele instrumento de gestão (QUAR\_2015), constata-se que quatro superaram as correspondentes metas planeadas (*Taxa Realização*> 100%), e os restantes nove apresentaram resultados em conformidade com as metas delineadas (*Taxa Realização*=100%).



Os indicadores Ind2, Ind5, Ind6 e Ind9 atingiram Taxas de Realização ≥125% (Valor Crítico/Patamar de excelência proposto pelo <u>Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços</u>), o que representa a 38% de indicadores com desvio ≥25%, face ao total (13 indicadores de desempenho). Apenas os indicadores Ind1, Ind2, Ind3, Ind4, Ind5, Ind6 e Ind11 evidenciam histórico de resultados face ao último ciclo de gestão.

### Dimensões/parâmetros de avaliação:

O resultado final das dimensões/parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade) corresponde às seguintes taxas de realização evidenciadas no gráfico n.º 5.



Após aplicação da ponderação/peso definida em cada uma daquelas dimensões/parâmetros, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o resultado final quantitativo (e de acordo com o Gráfico n.º 1) é o





MAR

### INFORMAÇÃO

que que se evidencia na seguinte tabela.

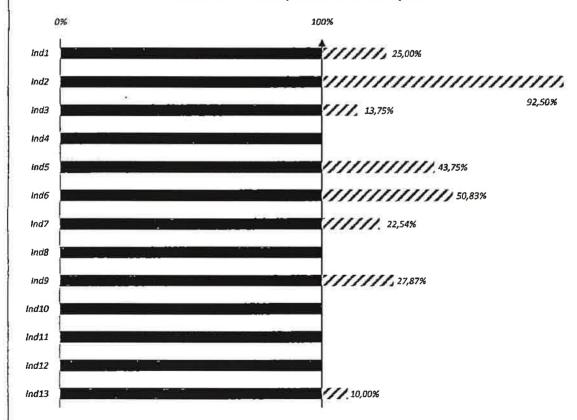
Tabela n.º 1 - Avaliação Final Quantitativa | QUAR 2015

Dimensão/ Parâmetro	Ponderação	Taxa de Realização	Taxa de Realização Ponderada	Avaliação Final QUAR_2015 (quantitativa)
Eficácia	40%	137,84%	55,14%	
Eficiência	30%	113,20%	33,96%	120,00%
Qualidade	30%	103,00%	30,90%	

### Desvios (TR-100%):

De acordo com os resultados atingidos no QUAR\_2015 pelo IPMA, IP verificaram-se somente desvios positivos (barro a tracejado) nos treze indicadores de desempenho e, nos correspondentes, objetivos operacionais, conforme se verifica no gráfico n.º 6.

Gráfico n.º 6 - Desvios | Indicadores de desempenho



Os cinco maiores desvios positivos registaram-se ao nível dos indicadores "Ind1: Tempo médio de resposta do serviço comercial às solicitações externas (dias úteis) ", "Ind2: N.º de ações de formação e de divulgação realizadas,





incluindo visitas", "Ind5: N.º médio de publicações científicas indexadas por investigador", "Ind6: N.º de dias de missão dos navios" e "Ind9: Prazo de conclusão do Manual de Procedimentos (áreas transversais) (dias) ", os quais atingiram taxas de realização na ordem dos 125%, 192,50%, 143,75%, 150,83% e 127,87%, respetivamente, conforme gráfico anterior.

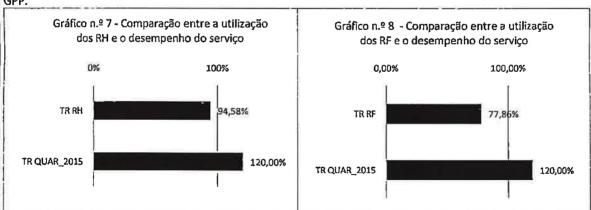
Não foram apresentadas, em sede de autoavaliação, as causas e as correspondentes justificações aos maiores desvios positivos registados.

Lembramos que o planeamento das metas deverá ser, tanto quanto o possível, o mais rigoroso possível considerando alguns factores, nomeadamente os valores atingidos (resultados) registados em histórico, bem como a tendência evolutiva dos desempenhos obtidos, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efectiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos durante um ciclo de gestão. Lembramos, ainda, que taxas de realização "anormalmente elevadas", resultam em virtude de resultados largamente superiores às metas estabelecidas e, também, pela existência de valores de tolerância nulos e/ou valores críticos muito próximos das metas estabelecidas. Por último, lembramos que este facto podem ser penalizador para os serviços em sede de Análise Comparada, conforme plasmado n.º 3 do art.º 17.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro. Todavia é reconhecido o elevado esforço que a organização desenvolveu durante o período em análise no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, facto que é identificável pela consulta à página eletrónica do IPMA, IP.

#### Quadro de Meios (Recursos Humanos e Recursos Financeiros):

Iniciando a análise pelos recursos humanos verifica-se que o n.º de efetivos planeados, de acordo com o Mapa de Pessoal 2015 aprovado, e evidenciados no QUAR\_2015, ascendia a 439 elementos, aos quais correspondeu uma pontuação planeada de 4.685 pts, com base na pontuação individual adotada pelo serviço para cada categoria/carreira, conforme proposto pelo CCAS (cálculo da pontuação dos Recursos Humanos). O número de efetivos registados a 31 de dezembro de 2015, em sede de autoavaliação (pág. 10), correspondia a 417 elementos (4.431 pts). A taxa de utilização de recursos humanos foi de 94,58% considerando a informação da pág. 10 do RAA\_2015. Os valores evidenciados são congruente com o Balanço Social (pág. 10) disponível na página eletrónica do serviço

Registou-se, também, uma variação negativa de -5,01% face ao valor inicial e final durante ciclo de gestão de 2015, pág. 10. No âmbito dos recursos financeiros e de acordo com a informação evidenciada no RAA\_2015 (págs. 11 e 14), bem como no QUAR\_2015, e em função dos montantes planeados e executados (em relação aos montantes executados estes foram confirmados junto da <u>Divisão de Programação Orçamental</u> integrada neste Gabinete) a taxa de execução dos recursos financeiros foi de 77,86%, face ao orçamento planeado e 69,90% face ao ajustado; cálculos GPP.



Ainda neste âmbito e por confrontação com a Taxa de Execução Global do QUAR\_2015 evidencia-se a comparação daquela execução (QUAR\_2015) com a execução/utilização dos recursos, conforme gráficos n.º 7 e 8. Constata-se, assim, que em relação aos recursos humanos e financeiros registou-se uma utilização dos mesmos abaixo do planeado.

#### Plano de Actividades 2015:

O serviço não evidenciou resultados sobre a atividade desenvolvida prevista no Plano de Atividades de 2015.





ΛAR

# INFORMAÇÃO

#### Resultados alcançados e meios executados

### Em resumo:

- Taxa de execução do global do QUAR\_2015 = 120%
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 94,58%
- Taxa de execução orçamental = 77,86% (face ao planeado) | 69,90% (face ao ajustado)
- Taxa de indicadores de desempenho com desvio ≥25% = 38%
- Grau de concretização global do Plano de Actividades 2015 = não apurado

Grau de con	cretização global do Plano	de Actividades 2015 = não apurado
VERIFICAÇÃO DA	INFORMAÇÃO QUE DE	VE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
		n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)
	No âmbito deste requis exercício de inquirição	ito o IPMA, IP evidencia no seu RAA_2015 a realização de um o, através do método de questionário, direcionado aos ágs. 7 e 9. A seguinte tabela resume a informação evidenciada
		"Inquérito de Satisfação ao Cliente"
a) Apreciação por parte	Metodologia	Não foi referida a adopção de uma metodologia específica (como por exemplo ServPerf, ServQual, European Customer Satisfaction Index, etc), porém o serviço refere que "O Inquérito teve por base questões relacionadas com 1. Prestação de serviços da área comercial; 2. Acessibilidade; 3. Produtos e serviços; 4. Melhorias", pág. 7. Foi adotada uma escala qualitativa com cinco diferenciadores, nomeadamente: "Muito Satisfeito", "Satisfeito", "Pouco Satisfeito", "Insatisfeito" e "Muito Insatisfeito" (1 a 5 pts.). Um exemplo do questionário adotado foi evidenciado no Relatório de Autoavaliação, págs. 17 a 19.
dos utilizadores da quantidade e qualidade.	Período de realização	Entre 16 e 30 de novembro de 2015 (11 dias úteis)
dos serviços prestados	Universo  Amostra	De acordo com o serviço "O universo da amostra foi de 337, número de clientes da carteira da Divisão de Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo em 2015, provenientes de várias áreas de atividade económica", pág. 7.
~	N.º de respostas	O n.º de questionários respondidos foi de 348 questionários (139 com resposta parcial e 209 com resposta integral).
# 570	Taxa de participação	14%
	Grau de satisfação global	De acordo com o serviço "Pode constatar-se que em todas questões levantadas os graus "Satisfeito" (34% a 49%) e "Muito Satisfeito" (21% a 34%) foram sempre os que obtiveram maior percentagem de respostas, tendo-se obtido uma classificação no índice de satisfação dos utilizadores dos serviços comerciais um valor global de 3,8", pág. 9.
		dos por dimensão de análise foram apresentados, págs. 7 a 9.
b) Informação detaihada sobre o sistema de controlo Interno	questionário desenvolvi relacionado com o Siste	serviço, em sede autoavaliação, a operacionalização do ido pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços ema de Controlo Interno (Anexo A do DT nº 1/2010, de 4 de Foram respondidas, de forma justificada e positivamente, 21 to daquele questionário.
<ul> <li>c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não</li> </ul>	incumprimentos nos dif	uísito, e em sede de autoavaliação, não se verificaram erentes objetivos operacionais e indicadores de desempenho o do IPMA, IP todos foram atingidos e alguns superados. Em





executados ou com resultados insuficientes	relação à atividade prevista no Plano de Atividades do IPMA, IP ( <u>disponível na página</u> <u>eletrónica do serviço</u> ) o IPMA, IP não reportou, à data de elaboração deste parecer, quaisquer resultados rececionados com aquele instrumento de gestão.
d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir	Em sede de autoavaliação o serviço não reservou uma área específica no seu RA_2015 por forma a dar resposta direta a este requisito. Sugere-se reflexão neste ponto nos próximos exercícios de prestação de contas. Importa, todavia, referir a intenção de operacionalização de um <i>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</i> , pág. 21.
e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação	No âmbito deste requisito o serviço não evidenciou informação relacionada com a comparação com o desempenho de serviços idênticos, quer no plano nacional quer no âmbito internacional. Sugere-se reflexão neste ponto nos próximos exercícios de prestação de contas.
f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores ná autoavaliação do serviço	À semelhança do ano transacto, e no âmbito deste requisito em sede de autoavaliação, o IPMA, IP não evidencia a operacionalização de quaisquer processos de audição ou inquirição de opinião aos dirigentes intermédios e demais trabalhadores no âmbito do processo de autoavaliação do serviço. Relteramos o que sugerimos no último parecer, ou seja a operacionalização deste requisito, nos próximos cíclos de gestão, em sede de autoavaliação do IPMA, IP.
	OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES
Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos	À semelhança do ano anterior o serviço evidenciou no próprio template do QUAR_2015, de uma matriz de relacionamento/alinhamento simples entre os diferentes níveis de objetivos (estratégicos e operacionais) registados naquele instrumento de gestão, conforme execução a 31.12.2015, pág., 14. O QUAR_2015 foi estruturado em torno de quatro (04) objetivos de nível estratégico/plurlanual, alinhados com nove (09) objetivos de nível operacional. Não foi demonstrado, em sede de autoavaliação 2015, a existência de um processo de aferição/medição do grau de concretização daqueles objetivos estratégicos. Reitera-se o que sugerimos no ciclo de gestão anterior, ou seja que nos próximos ciclos de gestão seja possível ao IPMA, IP desenvolver um processo de medição do grau de concretização dos objetivos de nível estratégico plasmados no QUAR.
Revisão de objetivos, indicadores ou metas do QUAR_2015	Durante o ciclo de gestão de 2015 foi rececionado neste Gabinete, através de mensagem de correio eletrónico, um pedido de revisão ao QUAR_2015, o qual mereceram despacho favorável da Tutela em 07.10.2015.
Monitorização do QUAR_2015	Foram rececionadas nos dias 15.05.2015 e 21.08.2015 dois reportes de monitorização, através de correio eletrónico, ao QUAR_2015, referente ao 1º e 2º trimestre. Reconhece-se o esforço que o serviço desenvolveu, a nível interno, durante o processo de monitorização e reporte daquele instrumento de gestão.
Comparação das Unidades Homogéneas. (art.º 16.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12)	Conforme plasmado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, publicado no Diário da República, 1.ª série — N.º 57 — 20 de março de 2012, o IPMA, IP, dispõe de 3 serviços desconcentrados, designados por delegações. Não foi demonstrada a existência de um sistema de indicadores comuns relacionados com as mesmas (unidades homogéneas) de acordo com o plasmado nos n.ºs 1 a 5 do art.º 16.º da Lei 66-B/2007, de 28.12. Sugere-se reflexão neste ponto nos próximos ciclos de





MAR

# INFORMAÇÃO

	gestão.
Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º 2 art.º 25.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12)	No âmbito deste requisito, o serviço refere, através de resposta ao ponto 4 - Fiabilidade dos sistemas de informação - integrada no questionário desenvolvido pelo CCAS relacionado com o Sistema de Controlo Interno (Anexo A do DT nº 1/2010), a existência de sistemas de informação, de base tenológica, de apoio ao planeamento, monitorização e relato de resultados do desenvolvimento da sua atividade (negócio e suporte), pág. 22.  As respostas àquele conjunto de questões, explicitadas no ponto 4 do referido questionário, foram todas respondidas de forma positiva. No template do QUAR_2015 foram evidenciadas as fontes de verificação aos treze (13) indicadores de desempenho inscritos naquele instrumento de gestão.
Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos; alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28:12; DL n.º 183/96, de 27.09; Orientação Técnica do CCAS, de 12.01.2009; Anexo 2 do Documento Técnico N.º1/2010 do CCAS)	A estrutura do relatório enviada a este Gabinete nãocumpre plenamente com a recomendação proposta pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (Anexo II do DT n.º1/2010), com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27 de setembro, nem com os ponto assinalados no ponto 1 deste parecer, face ao que foi demonstrado pelo serviço. Sugerimos que nos próximos ciclos de gestão o relatório de autoavaliação seja integrado no Relatório de Atividades, de maneira a que o mesmo seja, posteriormente, remetido a este Gabinete. Recordamos que a elaboração de um Relatório de Atividades, com base nas recomendações daquele Conselho, está previsto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho. Foi demonstrado pelo serviço o grau de cumprimento dos objetivos operacionais inscritos no QUAR_2015, análise de recursos humanos e financeiros, face ao planeado.
Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa.	A obrigação dos serviços demonstrarem informação no âmbito deste requisito, e correspondente operacionalização nos seus instrumentos de gestão, vem sendo exigida desde a primeira publicação do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril. Non entanto, o IPMA, IP não dedicou uma área específica no seu RAA_2015 por forma cumprir com este requisito. Sugerimos uma melhoria nos próximos exercícios, ou seja a evidência de um plano (e o correspondente grau de concretização do mesmo em sede de relatório de atividades) sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas par cada uma das medidas de modernização e simplificação administrativa a implementar. Por último, relacionado, também, com este âmbito, consta-se que o serviço mantém atualizada a sua página electrónica, no que diz respeito à publicação (obrigatória) dos seus diferentes instrumentos de gestão.
Iniciativas de publicidade institucional nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 8 de junho. Lei n.º 95/2015, 17.08.	No âmbito deste requisito o serviço não evidenciou informação relacionada com este requisito. Sugerimos reflexão neste ponto para os próximos ciclos de gestão.
Cumprimento da data limite de entrega do Relatório — <b>15.04.2016.</b> (n.º 2 do art.º 29.º, alínea a) e n.º 1 do art.º 31.º, todos da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12; n.º 4 do DL n.º 183/96, de 27.09)	O Relatório de Autoavaliação foi recepcionado neste Gabinete a 02.06.2015, através de mensagem de correío eletrónico, não cumprindo a data limite de entrega.

### SÍNTESE DO PARECER DO GPP:





Com fundamento nas evidências supra, somos de parecer que, nos termos previstos no n.º º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, validados os resultados observados no QUAR de 2015, ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP corresponde a menção de "Desempenho Bom", concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação. Nesta conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submete-se a menção proposta à consideração de Sua Excelência a Senhora Ministra do Mar para homologação ou alteração, conforme n.º 10 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.

O presente parecer deverá, também, e para os efeitos previstos n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, ser submetido a Sua Excelência o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente, conforme plasmado no n.º 11 do artigo 20.º e n.º 7 do artigo 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.

À consideração superior.

O Técnico Superior

João Pedro Frade Toros Pario Con la Lorenza

Of. N.: 2/2017 Data: 03-01-2017



Exmo. Senhor

Eng.º. Eduardo Correia Diniz Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral Neste Edifício

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

671

2016-06-22

Nº: ENT.: 1908/2016 PROC. Nº: 100/2016

Assunto: SIADAP 1 - Parecer relativo à autoavaliação 2015 do IPMA

Encarrega-me S. E. a Ministra do Mar, de devolver a informação n.º 671/2016/DDO, de 22 de junho, sobre o assunto mencionado em epígrafe, na qual se encontram exarados os despachos de S. Exas. os Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Ambiente e do Mar.

Com os melhores cumprimentos, e estima jesson

O Chefe do Gabinete

Hugo Frederico

Anexo: Inf. 671/2016 (em original)

/af



Exmo. Senhor Dr. Hugo Frederico Chefe do Gabinete da Senhora Ministra do Mar Praça do Comércio 1149-010 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: SIADAP\_1 - Parecer relativo à Autoavaliação 2015 do Instituto do Mar e da Atmosfera, I.P.

CONO Dr. Hugo Frederico,

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de devolver a V. Exa. o original da informação nº INF/671/2016/DDO, de 22-06-2016, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, na qual exarou o despacho com o seguinte teor:

"Homologo.

27.12.16

João Pedro Matos Fernandes"

Com os melhores cumprimentos e consideração.

Pall A Chefe do Gabinete

Ivês Ferreira Alves

Ana Cisa

Anexos: Doc. Cit. CG/VR